



**DECRETO nº 645, de 22 de fevereiro de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 28 de dezembro de 2015:

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.214701	260.310,00
1.16.2.15.122.0045.2046.33904600.015701	150.000,00
1.16.2.15.122.0045.2046.33903900.015701	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>560.310,00</b>

**Art.2º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.2.15.451.0048.1138.44903900.010000	870.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>870.000,00</b>

**Art.3º** Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.08.1.28.843.0003.0003.46907100.010000	870.000,00
1.20.1.27.812.0021.2320.33903900.212442	300.000,00
1.12.1.12.361.0008.1132.44905100.214602	260.310,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.430.310,00</b>

**Art.4º** O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 7º da Lei 4.800, de 28 de dezembro de 2015, conforme parágrafo 1º e seus incisos.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

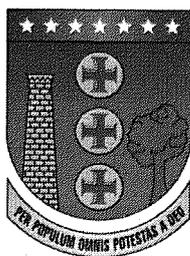
Palácio do Registro, em Contagem, 22 de fevereiro de 2016.

**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem



**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**DECRETO nº 647, de 03 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES RS</b>
1.02.4.14.451.0008.1130.44905100.210002	400.000,00
1.11.1.15.452.0062.2311.44903900.219301	900.000,00
1.11.2.15.451.0048.1138.44903900.219301	860.000,00
1.12.1.12.361.0024.2211.33903000.212203	5.016,95
1.12.1.12.361.0024.2211.33903000.214701	875.631,80
1.12.1.12.365.0024.2210.33903000.214701	689.991,30
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.212317	250.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.212317	250.000,00
1.20.1.27.122.0045.2050.33903600.212442	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.480.640,05</b>

**Art.2º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES RS</b>
1.11.1.15.452.0062.2311.33903700.010000	108.790,30
<b>TOTAL</b>	<b>108.790,30</b>

**Art.3º** Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º e 2º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES RS</b>
1.08.1.28.843.0003.0003.32902100.010000	108.790,30
1.02.4.18.541.0053.2356.44905100.212417	960.000,00
1.20.1.27.812.0021.2320.33903900.212442	250.000,00
1.02.4.18.541.0053.2356.33903900.212417	1.200.000,00
1.12.1.12.361.0008.1132.44905100.214602	5.016,95



1.12.1.12.367.0025.2213.33504100.214701	1.000.000,00
1.13.1.10.122.0008.1129.44905200.212317	500.000,00
1.12.1.12.126.0049.2274.33903900.214701	565.623,10
<b>TOTAL</b>	<b>4.589.430,35</b>

**Art.4º** O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 7º da Lei 4.800, de 23 de dezembro de 2015, conforme §1º e seus incisos.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

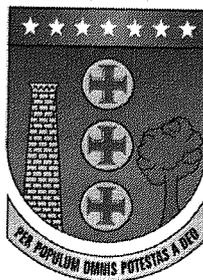
Palácio do Registro, em Contagem, 03 de março de 2016.

**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



**DECRETO nº 655, de 21 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.452.0062.2311.44903900.010000	518.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>518.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.04.1.28.843.0003.0012.32902100.010000	518.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>518.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 21 de março de 2016.

**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
NO DIA 31 de março de 2016  
EDIÇÃO Nº 3834  
www.contagem.mg.gov.br

DECRETO nº 665, de 31 de março de 2016

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

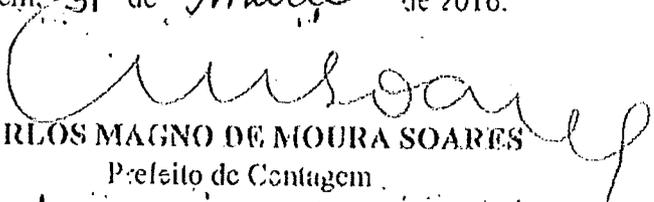
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.13.1.10.301.0056.2333.33903900.215202	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>

Art.2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

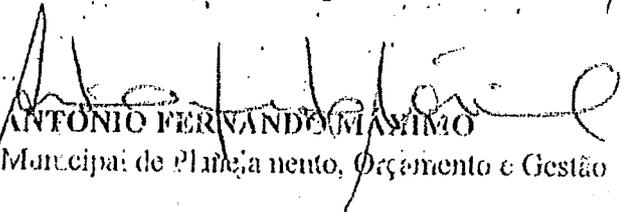
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R\$
1.13.1.10.126.0049.2327.33903000.215202	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES

Prefeito de Contagem

  
ANTÔNIO FERNANDO MAXIMINO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão







**DECRETO nº 666, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.212457	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.212455	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 667, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0058.2316.44903900.212457	45.034,21
<b>TOTAL</b>	<b>45.034,21</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0058.2317.33903900.212467	45.034,21
<b>TOTAL</b>	<b>45.034,21</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO BERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 668, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903900.010010	10.000,00
1.12.2.12.363.0057.2347.33903900.210002	100.000,00
1.12.2.12.363.0057.2347.33904800.010010	1.200,00
1.12.2.12.363.0057.2347.33904800.210009	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>113.200,00</b>

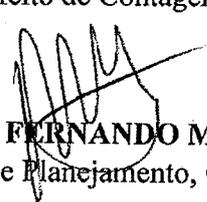
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.44905200.011301	100.000,00
1.12.2.12.363.0057.2347.44905200.210002	13.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>113.200,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 669, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.1.04.122.0001.2001.44905100.212469	95.000,00
1.02.1.04.122.0001.2001.44905100.212468	263.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>358.250,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.1.04.122.0001.2271.33903900.211701	358.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>358.250,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 670, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.08.1.04.123.0001.2011.33904800.010000	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>800,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.08.1.04.123.0001.2011.33903900.010000	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>800,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 671, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

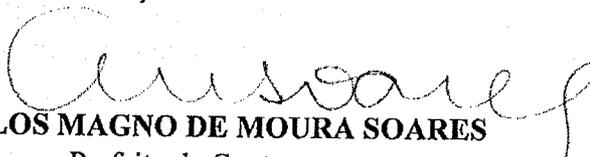
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.33903900.212455	256.291,86
<b>TOTAL</b>	<b>256.291,86</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.212455	256.291,86
<b>TOTAL</b>	<b>256.291,86</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 672, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.212435	500.000,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310054	60.350,88
1.15.1.15.451.0008.1131.44903900.010000	40.407,68
<b>TOTAL</b>	<b>600.758,56</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.010000	40.407,68
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.212409	500.000,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310082	60.350,88
<b>TOTAL</b>	<b>600.758,56</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 673, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

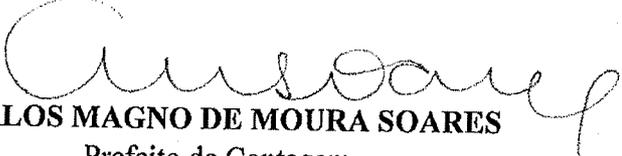
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310082	32.350,88
<b>TOTAL</b>	<b>32.350,88</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310054	32.350,88
<b>TOTAL</b>	<b>32.350,88</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 674, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

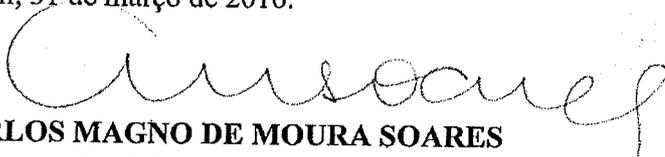
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.4.08.306.0058.2340.33504300.010000	4.414,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.414,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.4.08.306.0058.2339.33504300.010000	4.414,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.414,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 675, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

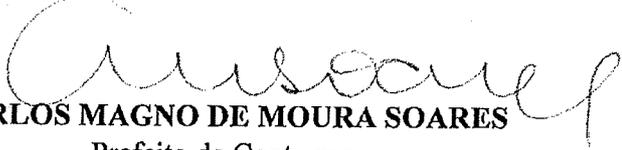
<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.17.1.06.122.0001.2021.33909300.212452	117.000,00
1.17.1.06.122.0001.2021.44909300.212452	117.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>234.750,00</b>

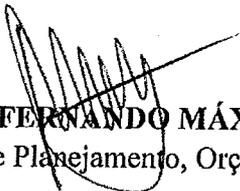
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.17.1.06.122.0001.2021.33903000.212452	17.000,00
1.17.1.06.122.0001.2021.33903900.212452	100.000,00
1.17.1.06.122.0001.2021.44905200.212450	117.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>234.750,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 676, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.17.1.06.422.0061.2332.33909300.212434	175.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>175.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.17.1.06.422.0061.2332.33903900.212434	175.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>175.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 677, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

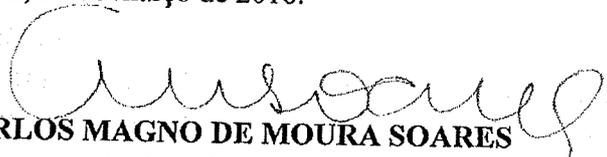
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.3.09.272.0004.2076.31909200.010301	17.291,65
<b>TOTAL</b>	<b>17.291,65</b>

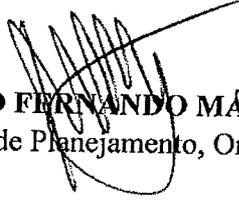
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.3.09.272.0004.2076.31900500.010301	17.291,65
<b>TOTAL</b>	<b>17.291,65</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 678, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

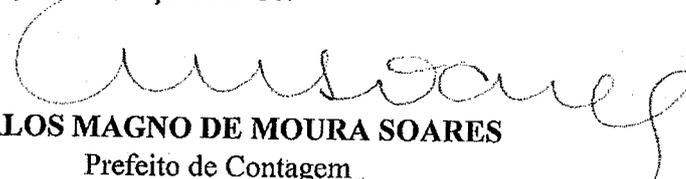
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.122.0001.2014.44909300.419005	19.299,42
<b>TOTAL</b>	<b>19.299,42</b>

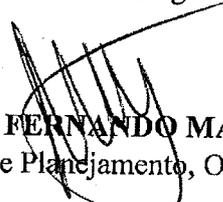
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.1.04.122.0001.2271.33903900.211701	19.299,42
<b>TOTAL</b>	<b>19.299,42</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 679, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

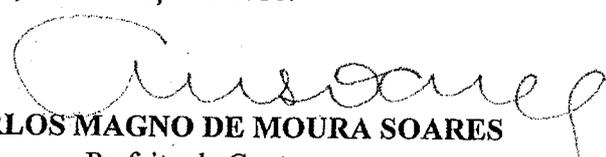
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.19.2.11.333.0011.2350.33903900.310003	27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.000,00</b>

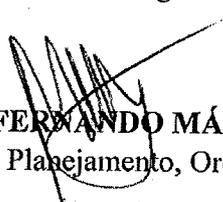
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.19.2.11.333.0011.2350.44905200.310003	27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 680, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.541.0053.2356.44905100.210002	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

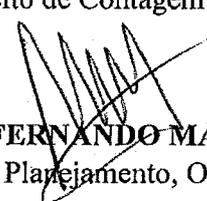
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.541.0053.2356.33903900.210002	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 681, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903700.212317	328.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.212317	458.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>786.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

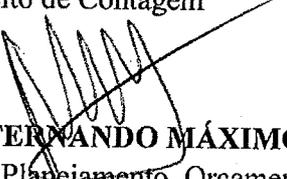
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903400.214901	786.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>786.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 682, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

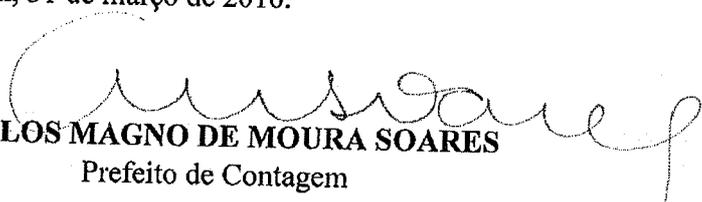
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0001.2305.33903600.215508	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

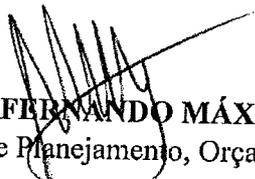
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0001.2305.33903900.214901	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 683, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

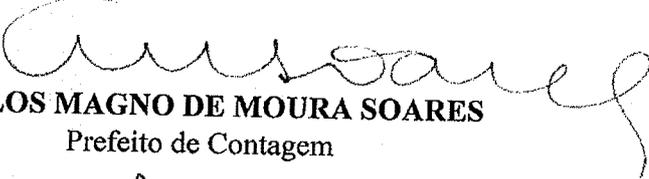
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.452.0062.2311.33903900.010000	174.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>174.000,00</b>

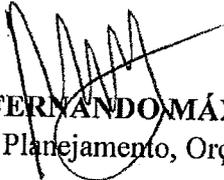
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.452.0062.2311.33903700.010000	174.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>174.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 684, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.09.1.04.122.0001.2012.33504100.010000	57.480,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.480,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.09.1.04.122.0001.2012.33903900.010000	57.480,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.480,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 685, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

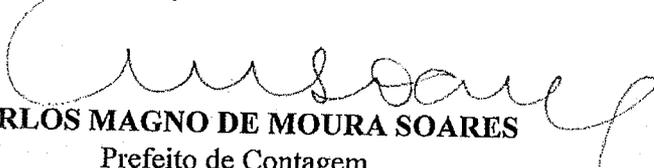
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.362.0057.2348.33903900.010000	32.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.000,00</b>

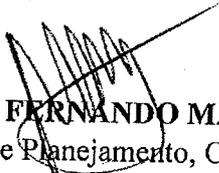
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.362.0057.2348.33504100.010000	32.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 686, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.04.1.03.122.0001.2294.33903600.010000	114.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>114.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.04.1.03.122.0001.2294.33903900.010000	114.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>114.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 687, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

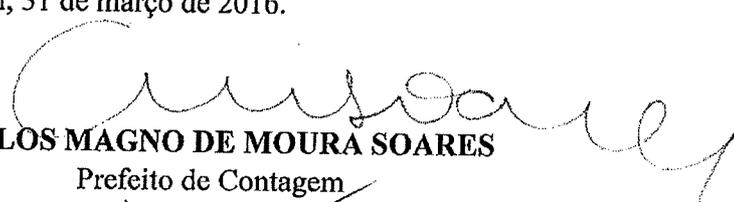
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.14.451.0008.1130.44905100.212421	3.218.979,00
1.02.4.14.451.0008.1130.44905100.310041	321.897,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.540.876,00</b>

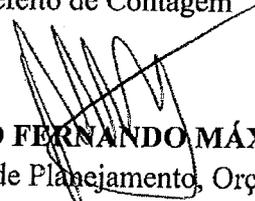
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.14.451.0008.1130.33913900.212421	3.218.979,00
1.02.4.14.451.0008.1130.33913900.310041	321.897,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.540.876,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 688, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

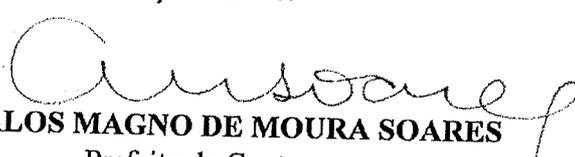
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.010000	57.587,40
<b>TOTAL</b>	<b>57.587,40</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

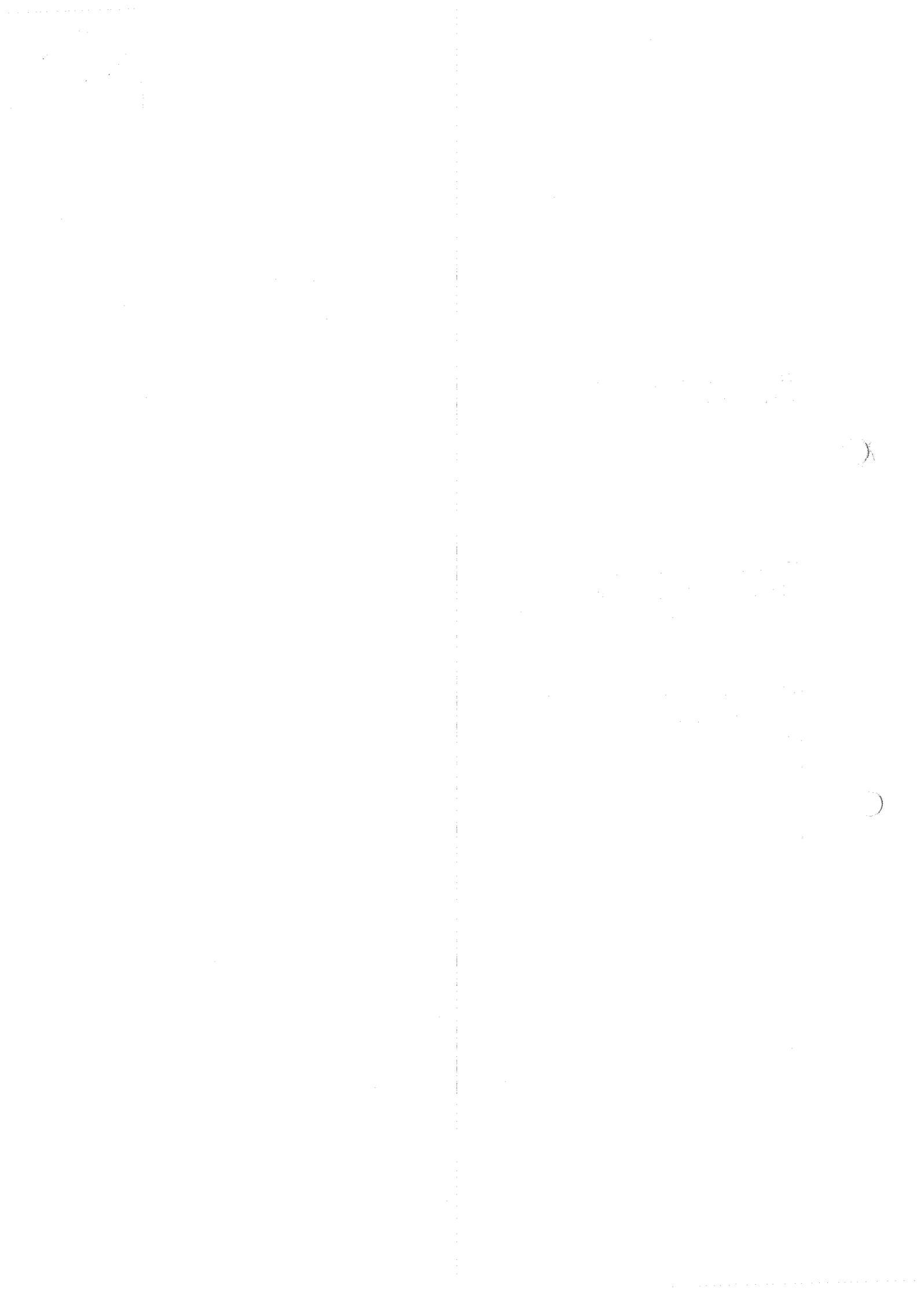
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.010100	57.587,40
<b>TOTAL</b>	<b>57.587,40</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 689, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.541.0053.2356.44905100.210002	252.073,92
<b>TOTAL</b>	<b>252.073,92</b>

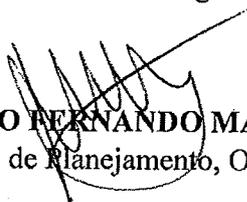
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.541.0053.2356.33903900.210002	252.073,92
<b>TOTAL</b>	<b>252.073,92</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 690, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.452.0062.2311.33903900.010000	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.452.0062.2311.33903700.010000	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 691, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0045.2054.31901600.010100	588.820,00
1.12.1.12.365.0045.2055.31901600.010100	160.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>748.820,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0045.2054.31901100.010100	588.820,00
1.12.1.12.365.0045.2055.31911300.010100	160.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>748.820,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 692, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.366.0023.2208.33903000.214404	162.654,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.654,00</b>

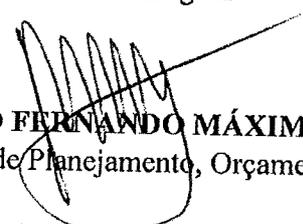
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0023.2206.33903000.214401	162.654,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.654,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 693, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

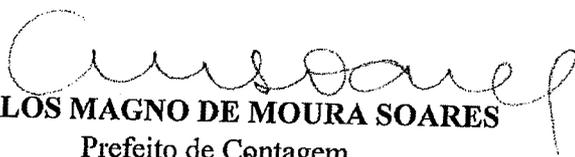
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.03.1.04.122.0001.2293.33903600.010000	46.440,96
<b>TOTAL</b>	<b>46.440,96</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

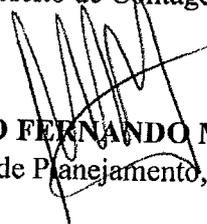
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.03.1.04.122.0001.2005.33903600.010000	46.440,96
<b>TOTAL</b>	<b>46.440,96</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 694, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.14.451.0008.1130.44905100.010000	213.844,00
1.02.4.14.451.0008.1130.44905100.310041	224.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>437.844,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.14.451.0008.1130.44905100.310035	437.844,00
<b>TOTAL</b>	<b>437.844,00</b>

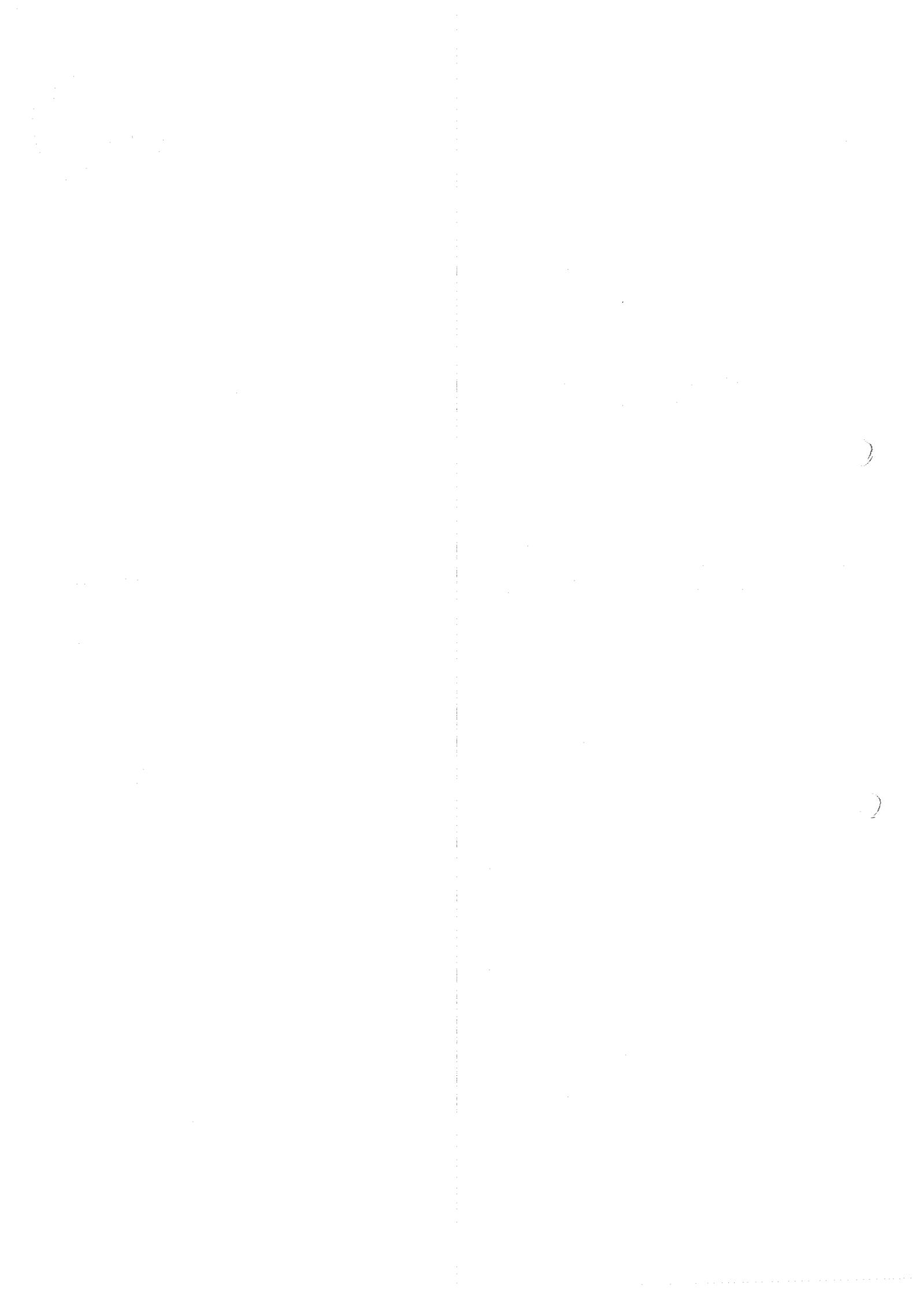
**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 695, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

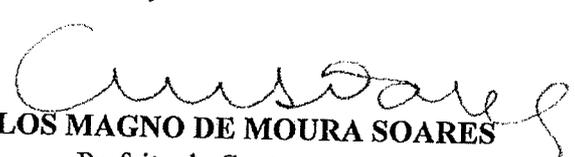
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0008.1129.44905200.310001	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

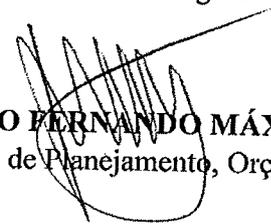
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0008.1129.44905100.010200	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 696, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903500.210009	6.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.400,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903200.210009	6.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.400,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 697, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.20.1.27.812.0021.2320.33904800.010000	27.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.200,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.20.2.27.812.0021.2241.33904800.010000	27.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.200,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 698, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

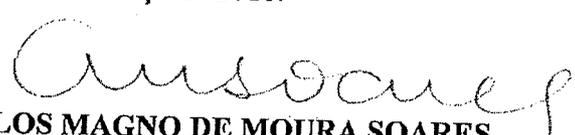
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.22.1.08.122.0001.2026.33903900.010000	9.197,70
<b>TOTAL</b>	<b>9.197,70</b>

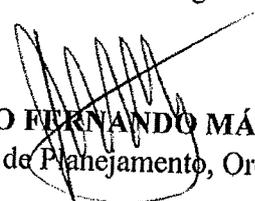
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.22.1.08.122.0001.2026.33504300.010000	9.197,70
<b>TOTAL</b>	<b>9.197,70</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 699, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

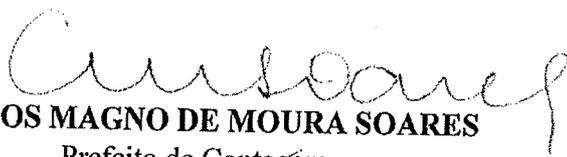
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.20.1.27.122.0045.2050.33903600.212442	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.16.2.15.122.0045.2046.33903900.015701	150.000,00
1.16.2.15.122.0045.2046.33904600.015701	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 700, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.212317	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.212317	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 701, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.214801	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903700.214801	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 702, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

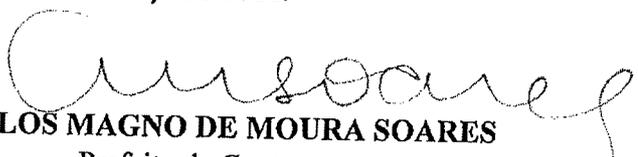
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.5.13.392.0052.2245.33903900.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.5.13.392.0052.2245.33504100.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 703, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

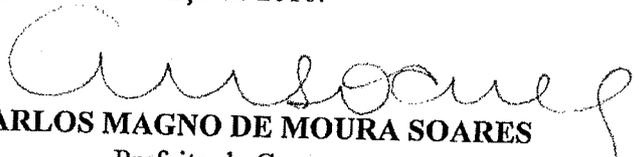
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.122.0001.2015.33903600.210009	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

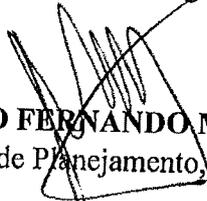
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.122.0001.2015.33903600.010010	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 704, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

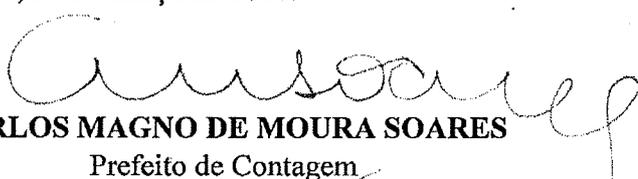
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.212317	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

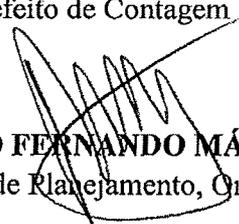
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.214901	640.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903700.212317	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 705, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.362.0057.2348.33903900.011301	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.362.0057.2348.33903900.010010	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 706, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33904800.210009	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

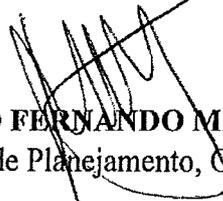
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903900.210009	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 707, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33909200.210009	48.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.800,00</b>

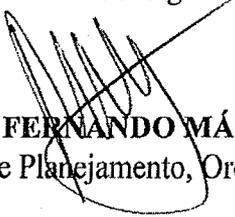
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903000.210009	48.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.800,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 708, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.2091.44905100.310083	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

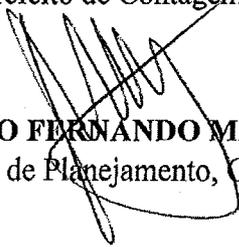
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.010000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 709, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.010000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

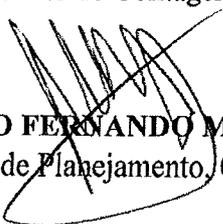
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.2091.44905100.310083	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 710, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

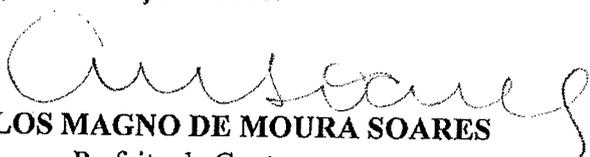
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0001.2305.33903900.214801	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

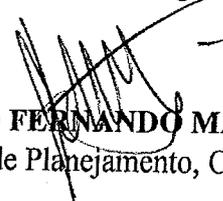
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0001.2305.33903600.214801	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 711, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.2091.44905100.310084	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

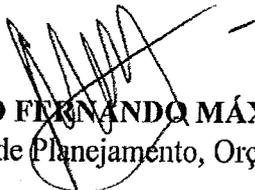
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.010000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 712, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.010000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

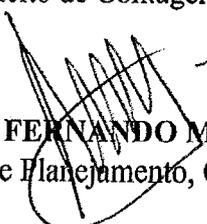
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.2091.44905100.310084	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 713, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

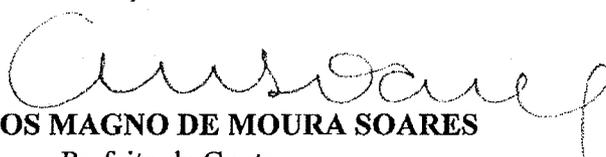
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33909100.215509	85.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.215509	85.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 714, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

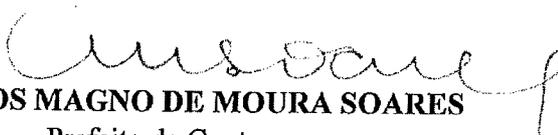
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.1.04.122.0001.2271.33909200.010000	3.107,41
1.22.1.08.122.0001.2026.33903900.010000	5.256,78
<b>TOTAL</b>	<b>8.364,19</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

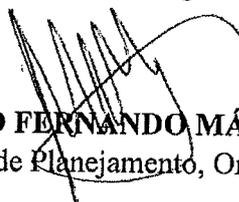
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.1.04.122.0001.2271.33903900.010000	3.107,41
1.22.1.08.122.0001.2026.33504300.010000	5.256,78
<b>TOTAL</b>	<b>8.364,19</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

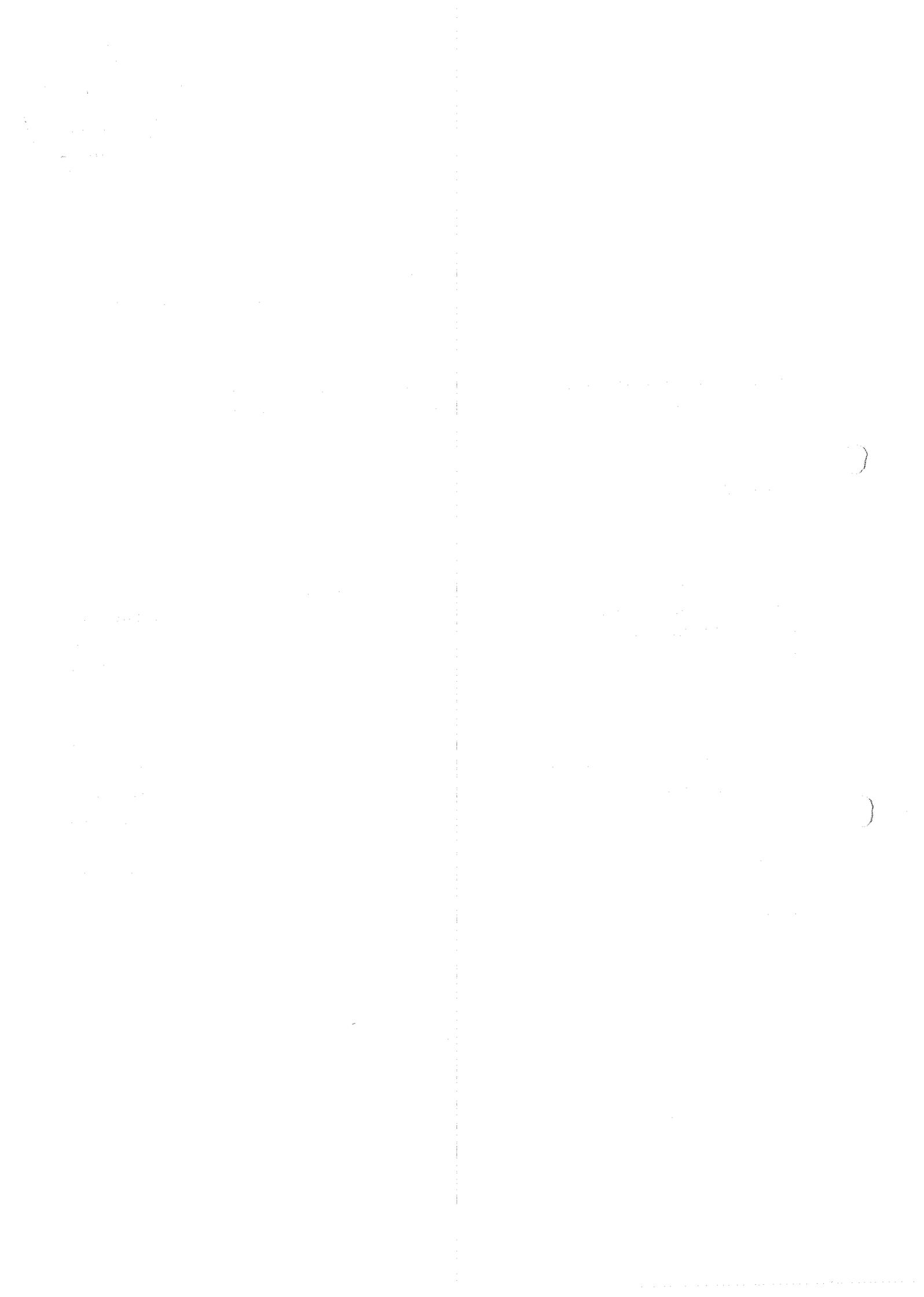
Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 715, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.1.08.122.0045.2039.33904800.010000	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

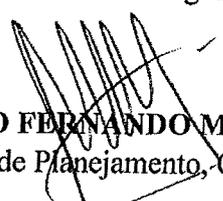
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
.10.1.08.122.0045.2039.31901100.010000	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 716, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

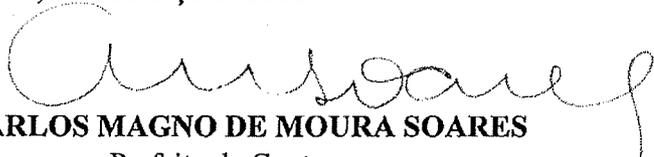
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.214801	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.44905100.214801	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 717, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.12.1.12.361.0008.1132.33903900.214603	312.194,34
1.12.1.12.365.0024.2210.33903000.214701	66.310,00
<b>TOTAL</b>	<b>378.504,34</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.12.1.12.361.0008.1132.44905100.214602	312.194,34
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.214701	66.310,00
<b>TOTAL</b>	<b>378.504,34</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 718, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

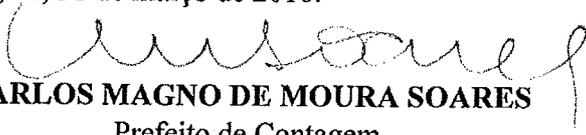
<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.13.1.10.302.0056.2326.44905100.215504	40.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.44905100.215201	20.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.215508	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.214801	100.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33933900.214901	100.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.44905100.215510	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>260.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 719, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.31901300.215508	5.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903400.215508	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.44905200.215508	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 720, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.1.08.122.0001.2013.33504300.010000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.1.08.122.0001.2337.33504300.010000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 721, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33933900.215510	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

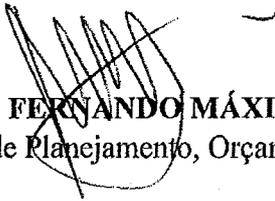
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.215510	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 722, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

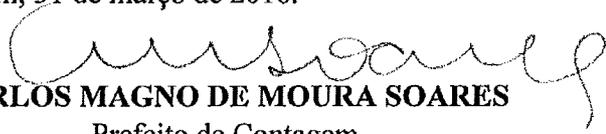
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.301.0056.2333.33903900.215202	42.500,00
1.13.1.10.301.0056.2333.33903900.215505	46.213,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33933900.215508	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>133.713,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.301.0056.2333.33903000.215202	42.500,00
1.13.1.10.301.0056.2333.33903700.215505	40.000,00
1.13.1.10.301.0056.2333.33933900.215505	6.213,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.215508	10.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.44905200.215508	35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>133.713,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 723, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.18.1.14.422.0060.2329.33913900.212430	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.18.1.14.422.0060.2329.33903900.212431	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 724, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903000.210002	121.810,98
<b>TOTAL</b>	<b>121.810,98</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

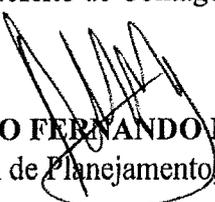
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.44905200.210002	121.810,98
<b>TOTAL</b>	<b>121.810,98</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 725, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.2.10.122.0045.2042.33903400.010200	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

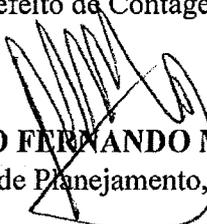
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.2.10.122.0045.2042.31900400.010200	1.000.000,00
1.13.2.10.122.0045.2042.31901300.010200	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 726, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.301.0056.2333.33903000.215504	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

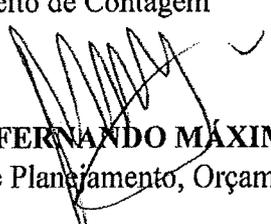
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.301.0056.2333.44905200.215504	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 727, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.18.1.14.422.0060.2328.44905200.010006	5.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.850,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

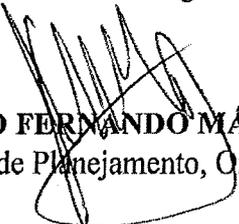
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.18.1.14.422.0060.2328.33903900.010006	5.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.850,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 728, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.212317	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

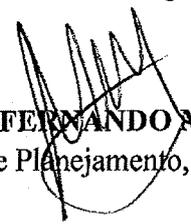
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.212317	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 729, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.122.0001.2019.33903900.010000	4.036,50
<b>TOTAL</b>	<b>4.036,50</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.2.15.122.0001.2127.33903900.010000	4.036,50
<b>TOTAL</b>	<b>4.036,50</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 730, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.366.0023.2208.33903000.214404	13.118,20
<b>TOTAL</b>	<b>13.118,20</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0023.2206.33903000.214401	13.118,20
<b>TOTAL</b>	<b>13.118,20</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 731, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.06.1.04.131.0001.2008.33903000.010000	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

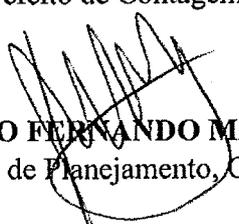
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.17.1.06.122.0001.2021.33903900.010000	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 732, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.3.13.392.0064.2324.33504100.010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

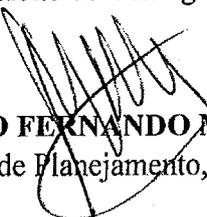
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.3.13.392.0064.2324.33903600.010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text at the top of the left page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text on the left page.

Third block of faint, illegible text on the left page.

Fourth block of faint, illegible text on the left page.

Fifth block of faint, illegible text on the left page.

Sixth block of faint, illegible text on the left page.

Seventh block of faint, illegible text on the left page.

Faint, illegible text at the top of the right page.

Second block of faint, illegible text on the right page.

Third block of faint, illegible text on the right page.

Fourth block of faint, illegible text on the right page.

Fifth block of faint, illegible text on the right page.

Sixth block of faint, illegible text on the right page.

Seventh block of faint, illegible text on the right page.





**DECRETO nº 733, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.20.1.27.812.0008.1019.44905100.310039	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.20.1.27.812.0008.1019.44905100.010000	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text in the upper left section of the page.

Faint, illegible text in the lower left section of the page.

Faint, illegible text in the upper right section of the page.

Faint, illegible text in the lower right section of the page.





**DECRETO nº 734, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.452.0062.2311.44903900.010000	382.370,00
<b>TOTAL</b>	<b>382.370,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

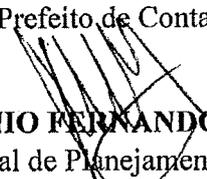
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.452.0062.2311.33903700.010000	370.000,00
1.14.1.22.122.0062.2312.33901400.010000	1.000,00
1.14.1.22.122.0062.2312.33903900.010000	11.370,00
<b>TOTAL</b>	<b>382.370,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Handwritten text in the upper left section of the page, appearing to be a list or set of notes.

Handwritten text in the lower left section of the page, continuing the list or notes.

Handwritten text in the upper right section of the page, appearing to be a list or set of notes.

Handwritten text in the lower right section of the page, continuing the list or notes.

)

)



**DECRETO nº 735, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.301.0056.2333.33903000.215504	345.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>345.000,00</b>

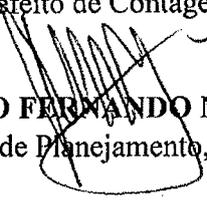
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0056.2335.33903000.215504	10.000,00
1.13.1.10.301.0056.2333.44905200.215504	275.000,00
1.13.1.10.304.0056.2334.33903000.215504	50.000,00
1.13.1.10.305.0056.2336.33903000.215504	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>345.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 736, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.365.0024.2210.44905200.214604	194.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>194.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

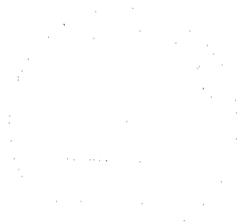
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.214701	194.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>194.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text in the upper left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the middle left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower middle left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the bottom left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the upper right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the middle right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower middle right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the bottom right quadrant of the page.

)

)



**DECRETO nº 737, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.214701	194.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>194.000,00</b>

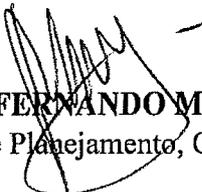
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.365.0024.2210.44905200.214604	194.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>194.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 738, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.212317	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.214901	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977



**DECRETO n° 739, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.2091.44905100.010000	53.000,00
1.15.1.15.451.0008.2091.44909200.010000	186.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>239.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

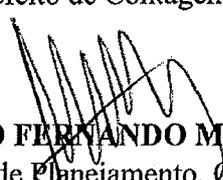
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.010000	60.000,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310048	80.000,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310082	99.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>239.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text in the upper left section of the page.

Faint, illegible text in the middle left section of the page.

Faint, illegible text in the lower left section of the page.

Faint, illegible text in the upper right section of the page.

Faint, illegible text in the middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower right section of the page.





**DECRETO nº 740, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.365.0024.2210.44905200.214604	194.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>194.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.214701	194.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>194.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 741, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

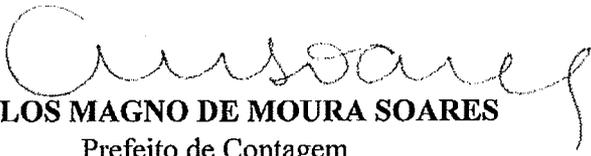
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.365.0024.2210.44905200.214604	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>0,01</b>

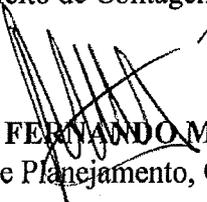
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.214701	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>0,01</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 742, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.1.04.122.0001.2271.33909200.010000	45.944,81
<b>TOTAL</b>	<b>45.944,81</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.1.04.122.0001.2271.33903900.010000	45.944,81
<b>TOTAL</b>	<b>45.944,81</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint text at the top of the left page, possibly a header or title.

Faint text in the middle of the left page.

Faint text in the lower middle of the left page.

Faint text at the bottom of the left page.

Faint text at the top of the right page, possibly a header or title.

Faint text in the upper middle of the right page.

Faint text in the middle of the right page.

Faint text in the lower middle of the right page.

Faint text at the bottom of the right page.



**DECRETO nº 743, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.19.2.11.333.0011.2349.33903900.214222	15.000,00
1.19.2.11.333.0011.2350.33903900.310003	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.19.2.11.333.0011.2349.33903000.214222	15.000,00
1.19.2.11.333.0011.2349.33903900.310005	4.000,00
1.19.2.11.333.0011.2349.44905200.310047	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 744, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

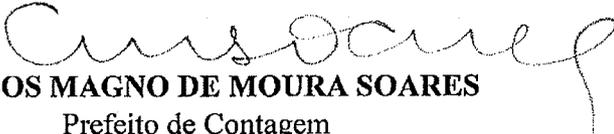
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310084	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310048	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 745, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.33903900.310073	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.310073	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 746, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.09.1.04.126.0049.2351.33903500.010000	29.990,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.990,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

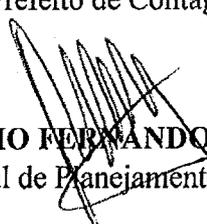
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.09.1.04.126.0049.2351.33903900.010000	29.990,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.990,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the problem and the objectives of the investigation.

2. The second part of the report is a detailed description of the experimental methods used in the study. It includes a discussion of the apparatus and the procedures followed.

3. The third part of the report is a presentation of the results of the study. It includes a discussion of the data obtained and the conclusions drawn from the analysis.

4. The fourth part of the report is a discussion of the implications of the results and the conclusions of the study. It includes a discussion of the limitations of the study and suggestions for further research.

5. The fifth part of the report is a summary of the findings of the study. It includes a discussion of the main results and the conclusions drawn from the analysis.

6. The sixth part of the report is a list of references. It includes a list of the books, articles, and other sources used in the study.

7. The seventh part of the report is a list of figures. It includes a list of the figures and tables included in the report.

8. The eighth part of the report is a list of tables. It includes a list of the tables included in the report.

9. The ninth part of the report is a list of appendices. It includes a list of the appendices included in the report.



**DECRETO nº 747, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0001.2305.33909300.214801	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0001.2305.33903600.214801	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 748, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.2.15.451.0048.1138.33903900.010000	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.2.15.451.0048.1138.33903600.010000	125.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 749, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.3.13.126.0049.2325.33903900.010004	9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.3.13.126.0049.2325.33903900.010000	9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 750, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.212435	429.650,39
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310084	2.575.540,33
<b>TOTAL</b>	<b>3.005.190,72</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

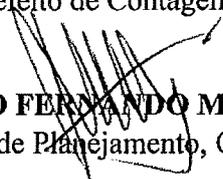
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.010000	2.235.855,33
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.212428	429.650,39
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310032	66.748,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310048	119.900,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310054	80.037,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310082	73.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.005.190,72</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 751, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.03.1.04.122.0001.2293.33909300.010000	26.804,12
<b>TOTAL</b>	<b>26.804,12</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

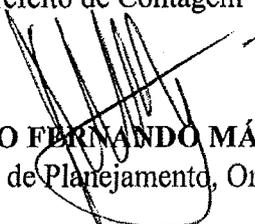
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.03.1.04.122.0001.2293.33903900.010000	26.804,12
<b>TOTAL</b>	<b>26.804,12</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 752, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.04.1.03.126.0049.2315.33903900.010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

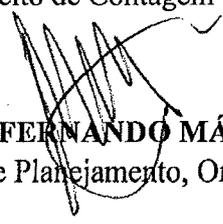
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.1.04.126.0049.2310.33903900.010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 753, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.1.04.122.0001.2271.33903900.010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.04.1.03.122.0001.2006.33909200.010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 754, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903900.011301	26.001,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.001,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903900.210009	26.001,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.001,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 755, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.44905200.019205	13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>

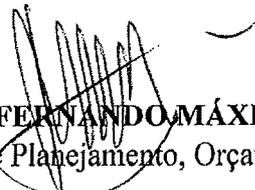
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.214901	13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 756, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.2.08.244.0058.2338.33903900.214215	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.2.08.244.0058.2338.33504300.214215	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 757, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.122.0001.2297.33909300.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.122.0001.2014.33909200.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text in the upper left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the bottom left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the upper right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the bottom right quadrant of the page.



**DECRETO nº 758, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

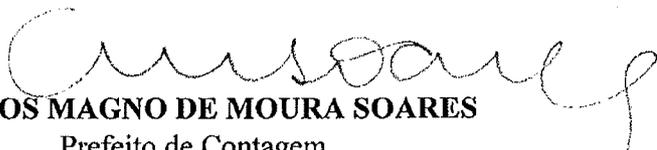
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.122.0001.2239.33901400.010100	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.122.0001.2239.33903300.010100	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 759, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44909200.010000	52.269,07
1.10.5.16.482.0008.1125.44909200.310073	5.808,92
<b>TOTAL</b>	<b>58.077,99</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.010000	52.269,07
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.310073	5.808,92
<b>TOTAL</b>	<b>58.077,99</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 760, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.09.1.04.122.0001.2012.33504100.010000	106.174,00
<b>TOTAL</b>	<b>106.174,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.09.1.04.122.0001.2012.33903900.010000	106.174,00
<b>TOTAL</b>	<b>106.174,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 761, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.21.2.18.541.0053.2255.33504300.010000	86.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>86.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.541.0053.2356.44905100.310041	56.000,00
1.21.2.18.541.0053.2255.33903900.310045	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>86.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 762, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.17.1.06.422.0061.2332.33909300.212453	116.000,00
1.17.1.06.422.0061.2332.44909300.212453	9.097,00
<b>TOTAL</b>	<b>125.097,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

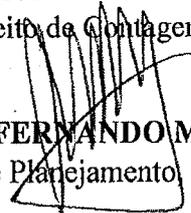
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.17.1.06.422.0061.2332.33903000.212453	10.000,00
1.17.1.06.422.0061.2332.33903600.212453	15.000,00
1.17.1.06.422.0061.2332.33903900.212451	12.200,00
1.17.1.06.422.0061.2332.33903900.212453	80.000,00
1.17.1.06.422.0061.2332.44905200.212453	7.897,00
<b>TOTAL</b>	<b>125.097,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 763, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.212317	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903700.212317	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 764, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.08.1.04.123.0001.2011.33904700.211601	2.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.400,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.08.1.04.123.0001.2011.33904700.210002	2.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.400,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 765, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.04.1.28.062.0003.0001.31909100.010000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

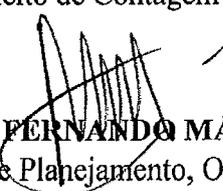
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.04.1.28.062.0003.0001.33909100.010000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text in the upper section of the left page.

Faint, illegible text in the middle section of the left page.

Faint, illegible text in the lower section of the left page.

Faint, illegible text in the upper section of the right page.

Faint, illegible text in the middle section of the right page.

Faint, illegible text in the lower section of the right page.



**DECRETO nº 766, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.16.2.15.452.0008.2342.44905100.010000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.14.451.0008.1130.33903900.310035	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 767, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.2091.44909300.010000	1,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44909300.212409	1,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44909300.310054	1,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44909300.419003	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

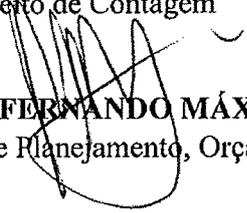
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.010000	2,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.212428	1,00
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.419003	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 768, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.212317	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903700.212317	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 769, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

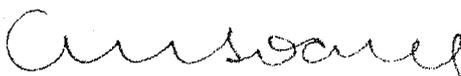
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.212317	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.212317	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 770, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.20.1.27.812.0008.1019.44905200.310039	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.20.1.27.812.0008.1019.44905100.010000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text in the upper left section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the lower left section of the page, possibly a body paragraph or a list.

Faint, illegible text in the upper right section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the lower right section of the page, possibly a body paragraph or a list.

Faint, illegible text at the bottom right of the page, possibly a footer or a concluding sentence.



**DECRETO nº 771, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.212317	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

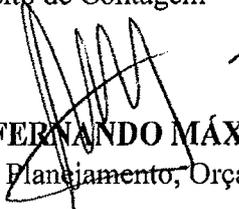
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

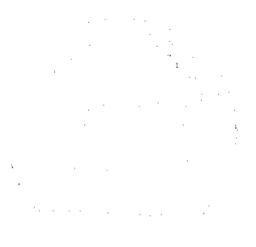
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903600.215001	100.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.44905100.215510	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text in the upper left section of the page.

Faint, illegible text in the middle left section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle left section of the page.

Faint, illegible text in the lower left section of the page.

Faint, illegible text in the bottom left section of the page.

Faint, illegible text in the bottom left section of the page.

Faint, illegible text in the upper right section of the page.

Faint, illegible text in the middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower right section of the page.

Faint, illegible text in the bottom right section of the page.

Faint, illegible text in the bottom right section of the page.





**DECRETO nº 772, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0001.2305.33903900.214801	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0001.2305.33903600.214901	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 773, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33909200.210009	6.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.400,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

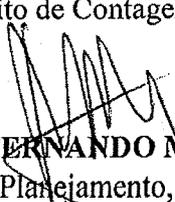
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903900.210009	6.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.400,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 774, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.365.0024.2209.33504100.010000	60.000,00
1.12.1.12.365.0024.2209.33504100.010100	150.000,00
1.12.1.12.365.0024.2209.33504100.211901	8.000.000,00
1.12.1.12.365.0024.2209.33504100.214402	532.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.742.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.365.0024.2209.33504300.010000	60.000,00
1.12.1.12.365.0024.2209.33504300.010100	150.000,00
1.12.1.12.365.0024.2209.33504300.211901	8.000.000,00
1.12.1.12.365.0024.2209.33504300.214402	532.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.742.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 775, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0008.1129.44905200.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

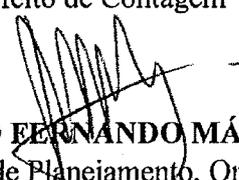
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1126.44905100.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text on the left page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the right page, possibly bleed-through from the reverse side.





**DECRETO nº 776, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.04.122.0001.2299.33909300.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.04.122.0001.2299.33903900.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 777, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.06.1.04.131.0066.2358.33903900.010000	33.190,08
<b>TOTAL</b>	<b>33.190,08</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.06.1.04.131.0066.2357.33903900.010000	33.190,08
<b>TOTAL</b>	<b>33.190,08</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text in the upper section of the left page.

Faint, illegible text in the middle section of the left page.

Faint, illegible text at the bottom of the left page.

Faint, illegible text at the bottom of the left page.

Faint, illegible text in the top section of the right page.

Faint, illegible text in the middle section of the right page.

Faint, illegible text in the middle section of the right page.

Faint, illegible text at the bottom of the right page.

Faint, illegible text at the bottom of the right page.



**DECRETO n° 778, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

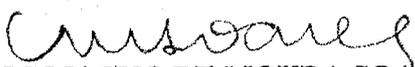
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0045.2244.33904900.010200	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

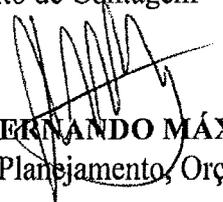
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0045.2244.33909200.010200	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools.

3. The third part of the document describes the results of the data collection and analysis. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied, which supports the hypothesis of the research.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and provides recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed relationships.

5. The fifth part of the document concludes the report and summarizes the key findings. It emphasizes the need for continued research in this area to improve our understanding of the complex processes involved.

6. The sixth part of the document provides a detailed description of the experimental setup and the procedures used to ensure the reliability of the data. It includes information about the participants, the materials used, and the specific steps followed during the data collection process.

7. The seventh part of the document presents a comprehensive analysis of the data, including statistical tests and the interpretation of the results. It highlights the significance of the findings and discusses the potential limitations of the study.

8. The eighth part of the document discusses the broader context of the research and its contribution to the field. It compares the findings with previous studies and suggests ways in which the results can be applied in practice.

9. The ninth part of the document provides a final summary of the research and offers suggestions for further exploration. It encourages researchers to build on the existing knowledge and to address the remaining questions in the field.

10. The tenth part of the document is a concluding statement that reiterates the main points of the report and expresses the author's appreciation for the support and assistance provided throughout the research process.



**DECRETO nº 779, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.18.1.14.422.0060.2329.44905200.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.18.1.14.422.0060.2329.33903900.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 780, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.1.08.122.0001.2013.33909300.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.1.08.122.0001.2013.33903300.010000	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 781, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.2.15.451.0048.1138.33903900.010000	870.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>870.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.2.15.451.0048.1138.44903900.010000	870.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>870.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 782, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

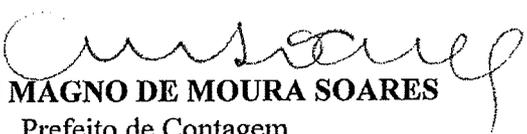
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.22.1.08.122.0001.2026.33903900.010000	37.525,26
<b>TOTAL</b>	<b>37.525,26</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.22.1.08.122.0001.2026.33504300.010000	37.525,26
<b>TOTAL</b>	<b>37.525,26</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 783, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.04.1.03.122.0001.2006.33903500.010000	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

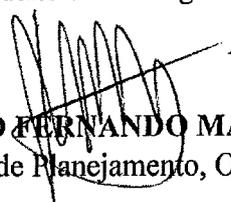
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.04.1.03.122.0001.2006.33903600.010000	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 784, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.010000	57.587,40
<b>TOTAL</b>	<b>57.587,40</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.010100	57.587,40
<b>TOTAL</b>	<b>57.587,40</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 785, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33904800.210009	58.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.400,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903900.210009	58.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.400,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 786, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.212317	168.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.212317	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>618.000,00</b>

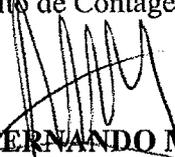
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.214901	250.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.212317	368.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>618.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 787, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.215511	2.910.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.910.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33909200.214901	2.910.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.910.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 788, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.2091.44905100.010000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

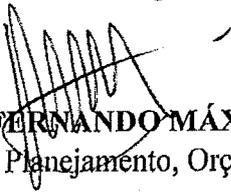
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.010000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 789, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.1.04.122.0001.2271.44905200.010000	4.456,22
<b>TOTAL</b>	<b>4.456,22</b>

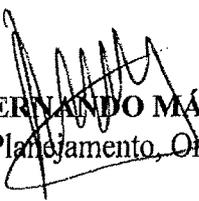
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.1.04.122.0001.2271.33903900.010000	4.456,22
<b>TOTAL</b>	<b>4.456,22</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 790, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.18.1.04.122.0001.2022.33903900.010000	109.390,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.390,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

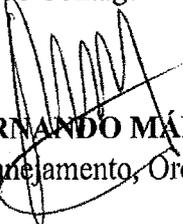
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.08.1.04.123.0001.2011.33903900.010000	109.390,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.390,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text in the upper left section of the page.

Faint, illegible text in the middle left section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle left section of the page.

Faint, illegible text in the lower left section of the page.

Faint, illegible text in the bottom left section of the page.

Faint, illegible text in the bottom left section of the page.

Faint, illegible text in the upper right section of the page.

Faint, illegible text in the middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle right section of the page.

Faint, illegible text in the lower right section of the page.

Faint, illegible text in the bottom right section of the page.

Faint, illegible text in the bottom right section of the page.



**DECRETO nº 791, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33909300.214501	1.705,91
<b>TOTAL</b>	<b>1.705,91</b>

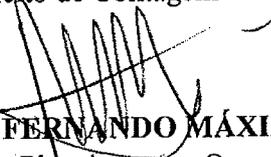
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.214701	1.705,91
<b>TOTAL</b>	<b>1.705,91</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 792, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903500.210009	6.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.400,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.2.12.363.0057.2347.33903600.210009	6.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.400,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 793, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33909300.010100	569.030,00
<b>TOTAL</b>	<b>569.030,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.010100	569.030,00
<b>TOTAL</b>	<b>569.030,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 794, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903000.214701	1.931.984,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.931.984,08</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

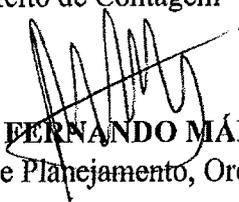
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.214701	1.931.984,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.931.984,08</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



1. Introduction  
2. Methodology  
3. Results  
4. Discussion  
5. Conclusion

The study was conducted in a laboratory setting. The participants were recruited from a local university. The data was collected over a period of six weeks. The results show a significant increase in the number of participants who completed the study.

The findings of this study are consistent with previous research. The data suggests that there is a positive correlation between the variables studied. The results are statistically significant and provide strong evidence for the hypotheses.

The study has several limitations. The sample size was relatively small, and the study was conducted in a controlled environment. Future research should aim to replicate the findings in a larger, more diverse sample.

In conclusion, the study provides valuable insights into the relationship between the variables. The results are encouraging and suggest that the proposed model is a valid representation of the phenomenon being studied.

The authors would like to thank the funding agency for their support. We also thank the participants for their time and effort. The data and materials are available upon request.

References  
1. Smith, J. (2018). The effects of stress on cognitive performance. *Journal of Experimental Psychology*, 147(3), 456-472.  
2. Doe, A. (2019). The impact of sleep deprivation on memory recall. *Journal of Sleep Research*, 28(2), 123-135.



**DECRETO nº 795, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.541.0053.2356.44905200.210002	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>0,01</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

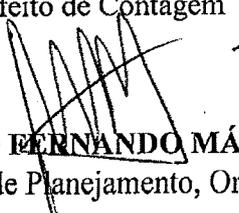
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.541.0053.2356.33903900.210002	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>0,01</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 796, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

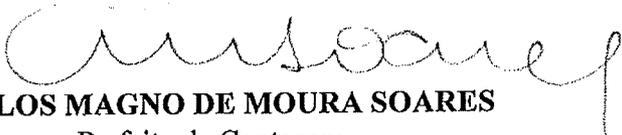
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0053.2353.33903900.211701	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

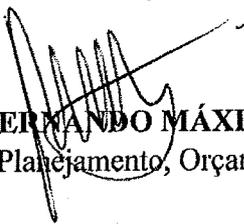
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0053.2353.44905100.211701	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



[Faint, illegible text on the left page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text on the right page, possibly bleed-through from the reverse side.]



**DECRETO nº 797, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

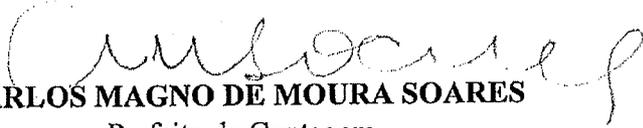
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.419003	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

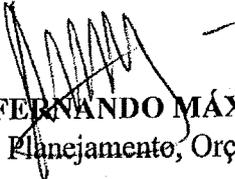
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.419004	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 798, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.212457	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

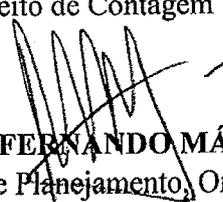
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.5.16.482.0008.1125.44905100.212455	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 799, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

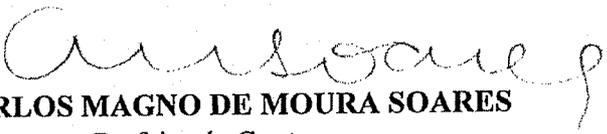
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.452.0062.2311.44903900.010000	1.125,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.125,82</b>

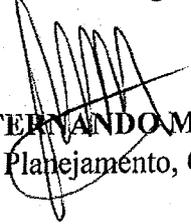
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.11.1.15.452.0062.2311.33903700.010000	1.125,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.125,82</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 800, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES RS</b>
1.13.1.10.122.0001.2305.33903900.214801	20.000,00
1.13.1.10.122.0008.1129.33903000.010000	16.630,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.630,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES RS</b>
1.13.1.10.122.0001.2305.33903600.214801	20.000,00
1.13.1.10.122.0008.1129.44905100.010200	16.630,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.630,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 801, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.02.4.18.541.0053.2356.44905200.210002	312.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>312.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

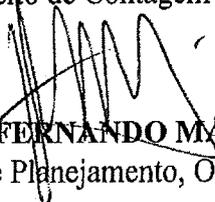
<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.02.4.18.541.0053.2356.33903900.210002	312.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>312.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 802, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e  
anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.18.1.14.422.0060.2328.44905200.010006	40.619,20
1.18.1.14.422.0060.2329.44905200.010000	14.438,32
<b>TOTAL</b>	<b>55.057,52</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.18.1.14.422.0060.2328.33903900.212466	40.619,20
1.18.1.14.422.0060.2329.33903900.010000	14.438,32
<b>TOTAL</b>	<b>55.057,52</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 803, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.20.1.27.812.0021.2320.33904800.010000	27.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.200,00</b>

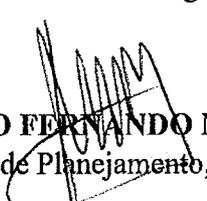
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.20.2.27.812.0021.2241.33904800.010000	27.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.200,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



)

)



**DECRETO nº 804, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES RS</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.212428	929.650,39
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310054	80.037,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.009.687,39</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

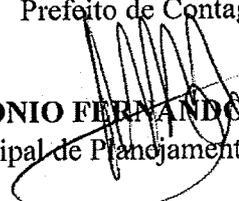
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES RS</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.212435	929.650,39
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310084	80.037,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.009.687,39</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 805, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.2.08.244.0058.2338.33504300.310060	18.530,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.530,00</b>

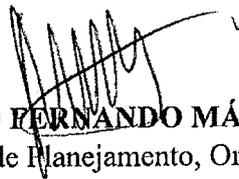
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.2.08.244.0058.2338.33504300.310066	18.530,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.530,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 806, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

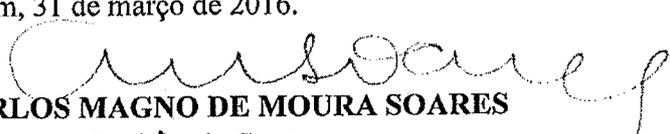
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.2091.44909300.010000	17.981,72
1.15.1.15.451.0008.1131.44909300.212409	110.301,69
1.15.1.15.451.0008.1131.44909300.419003	281.807,93
<b>TOTAL</b>	<b>410.091,34</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

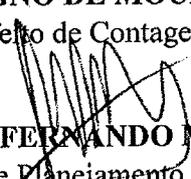
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.010000	17.981,72
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.212435	110.301,69
1.15.1.15.451.0008.2091.44905100.419003	281.807,93
<b>TOTAL</b>	<b>410.091,34</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem,

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 807, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.122.0001.2004.33903000.010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.4.18.122.0001.2004.33909200.010000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 808, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.17.1.06.122.0001.2021.44905200.010000	17.291,59
<b>TOTAL</b>	<b>17.291,59</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.17.1.06.122.0001.2021.33903900.010000	17.291,59
<b>TOTAL</b>	<b>17.291,59</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 809, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.02.4.14.451.0008.1130.44905100.010000	327.000,00
1.02.4.14.451.0008.1130.44905100.310041	41.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>368.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</u>	<u>VALORES R\$</u>
1.02.4.14.451.0008.1130.33903900.310035	191.935,00
1.02.4.14.451.0008.1130.44905100.310035	176.065,00
<b>TOTAL</b>	<b>368.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 810, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.212317	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.212317	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 811, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.09.1.04.121.0045.2038.31901100.010000	7.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000,00</b>

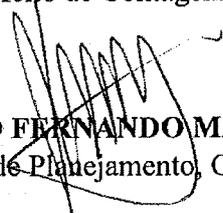
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.2.10.122.0045.2042.31901100.010200	5.000.000,00
1.13.2.10.122.0045.2042.31911300.010200	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 812, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0008.1129.44905100.212322	2.000.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.215509	1.000.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.215504	1.862.089,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.862.089,00</b>

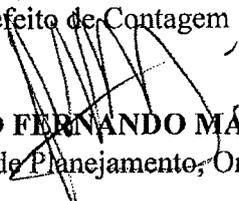
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.122.0008.1129.44905200.212322	2.000.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33503900.214901	1.000.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.214801	500.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.214901	500.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.215510	362.089,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.215510	200.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.44909300.214901	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.862.089,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 813, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.44905100.215504	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

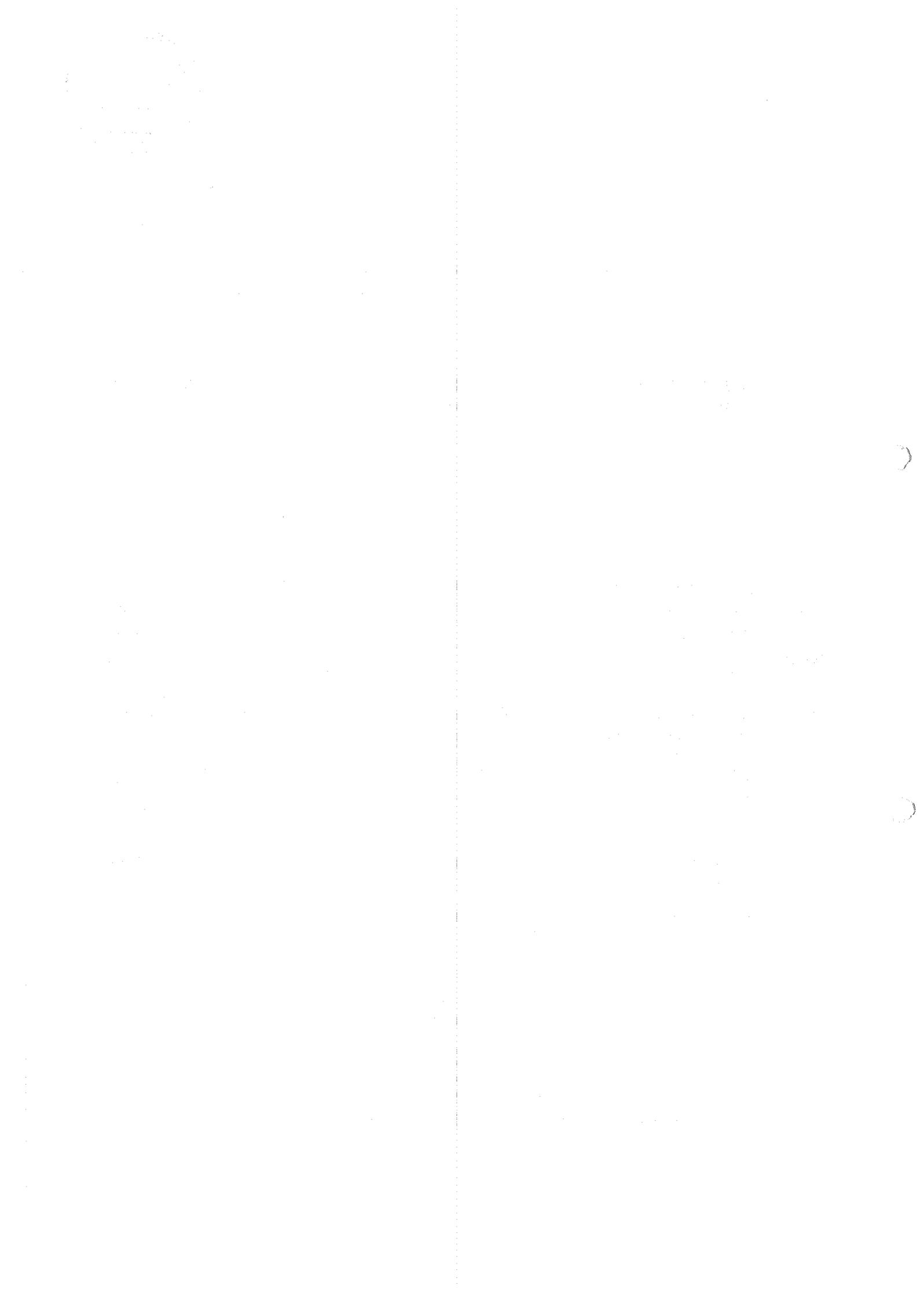
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.13.1.10.302.0056.2326.33903000.215504	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO n° 814, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n° 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.4.09.272.0004.2077.31900100.010302	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

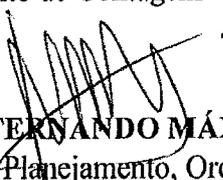
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.07.4.09.272.0004.2077.31900500.010302	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 815, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

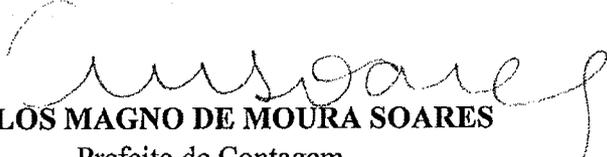
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.1.08.122.0045.2039.31900400.010000	480.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>480.000,00</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

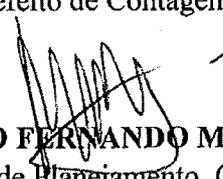
<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.1.08.122.0045.2039.31901100.010000	480.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>480.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 816, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44909300.310054	16.316,68
<b>TOTAL</b>	<b>16.316,68</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.010000	16.316,68
<b>TOTAL</b>	<b>16.316,68</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Faint, illegible text on the left page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the right page, possibly bleed-through from the reverse side.





**DECRETO nº 817, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.3.13.392.0064.2324.44905200.010000	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.000,00</b>

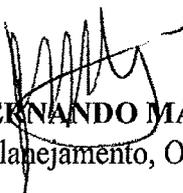
**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.02.3.13.392.0064.2324.33903900.010000	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**  
Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão





**DECRETO nº 818, de 31 de março de 2016**

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.1.08.122.0001.2013.33909300.010000	66.622,27
<b>TOTAL</b>	<b>66.622,27</b>

**Art.2º** Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte</b>	<b>VALORES R\$</b>
1.10.1.08.122.0001.2296.33903900.010000	66.622,27
<b>TOTAL</b>	<b>66.622,27</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2016.

  
**CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**

Prefeito de Contagem

  
**ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

